



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13650	BAQUERA COMBAT PARA SURDO P. MADEIRA	5,00	UN	7,90	39,50
2	13649	BAQUETA COMBAT PARA CAIXA P. MADEIRA PAR	15,00	PAR	9,90	148,50
3	13648	BAQUETA PARA BUMBO PONTA BORRACHA	4,00	UN	18,90	75,60
4	13644	PELE LUEN LEITOSA 14 BATEDEIRA	20,00	UN	19,90	398,00
5	13646	PELE LUEN LEITOSA 22 BATEDEIRA	8,00	UN	59,90	479,20
6	13645	PELE LUEN RESPOSTA 14	10,00	UN	16,90	169,00
7	13647	TALABARTE 2 GANCHOS	15,00	UN	17,90	268,50
TOTAL						1.578,30

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

O presente procedimento tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal, visando complementar os equipamentos existentes, proporcionando assim um melhor desempenho de suas apresentações, inclusive com reflexos positivos no desempenho das atividades funcionais.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Educação

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

IVONE GESSI DALABRIDA
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Handwritten mark

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1230	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2017.

Handwritten signature

 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2017.

Handwritten signature

 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2017.

Handwritten signature

 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 409/2017

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação _____ **Emitido em** _____ **Quantidade de itens** _____
Número Tipo 04/07/2017 7
409 Aquisição de Material

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código Nome Número
556521-9 IVONE GESSI DALABRIDA 0/2017

Local _____
Código Nome
77 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome Forma
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Até 30 dias após o f

Entrega _____ **Prazo** _____
Local
Secretaria de Educação 5 Dias

Descrição:

Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal

Justificativa:

presente procedimento tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal, visando complementar os equipamentos existentes, proporcionando assim um melhor desempenho de suas apresentações, inclusive com reflexos positivos no desempenho das atividades funcionais.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013644	PELE LUEN LEITOSA 14 BATEDEIRA	UN	20,00	19,90	398,00
013645	PELE LUEN RESPOSTA 14	UN	10,00	16,90	169,00
013646	PELE LUEN LEITOSA 22 BATEDEIRA	UN	8,00	59,90	479,20
013647	TALABARTE 2 GANCHOS	UN	15,00	17,90	268,50
013648	BAQUETA PARA BUMBO PONTA BORRACHA	UN	4,00	18,90	75,60
013649	BAQUETA COMBAT PARA CAIXA P. MADEIRA PAR	PAR	15,00	9,90	148,50
013650	BAQUERA COMBAT PARA SURDO P. MADEIRA	UN	5,00	7,90	39,50
				TOTAL	1.578,30
				TOTAL GERAL	1.578,30

4



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.
 CNPJ: 05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69
 Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
 Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2017.

Cliente:	Maran	ORÇAMENTO
Cidade:	Santo Antonio do Sudoeste	Estado: PR
Contato:	Maran - 46 99103 6976 E-mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br	

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Pele Leitosa 14"	PL-14L / BNB	20	32,00	640,00
	Pele Resposta 14"	PL-14R / BNB	10	25,00	250,00
	Pele Leitosa 22"	PL-22L / BNB	8	73,00	584,00
	Talabartes de 2 Ganchos	A-28T / BNB	15	19,00	285,00
	Baqueta ponta de Borracha para fuzileiro (bumbo)	MC-24B / BNB	4	32,00	128,00
	Baquetas ponta de madeira para caixa. (par)	MT-11 / LIVERPOOL	15	12,00	180,00
	Baquetas ponta de madeira para surdo.	BA-03B / BNB	5	10,00	50,00
				TOTAL	R\$ 2.117,00

Condições Gerais para Fornecimento:

Validade do Orçamento: 10 Dias **Condições de Pagamento:** 30 dias
Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias

Observações:

Douglas Cezar Benetti		Ederson
Sócio / Proprietário		Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato.

05.401.626/0001-23
 DOUGLAS CEZAR BENETTI
 & CIA. LTDA
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, 670
 Sala 02 - Centro - CEP 85801-000
 Francisco Beltrão - Paraná

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de junho de 2017 09:02
Para: 'giuliano@artsom.net.br'
Assunto: ENC: documentos para dispensa de licitação

Precisamos da documentação da empresa relacionada abaixo para fazer o processo de dispensa de licitação.
Pode ser no email mesmo

- CND MUNICIPAL
- CND ESTADUAL
- CND TRIBUTOS FEDERAIS CONJUNTA
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA
- CADASTRO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES OU ATA DE FUNDAÇÃO E ATA DE NOMEAÇÃO DA DIRETORIA
- CPF E RG DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.464.332/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1993
NOME EMPRESARIAL GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART SOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 5291	COMPLEMENTO
CEP 85.812-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCABEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (45) 3224-5872		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 10:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

008

4

U

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016530480-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.464.332/0001-38**
Nome: **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0294206-0	CNPJ 72.464.332/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 5291, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-003			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AUDIO, VIDEO, AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, CAIXA DE SOM, CABEAMENTO DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE DE SONORIZACAO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROJECAO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, CAMERAS DE SEGURANCA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
JOSE KUBIAKI 492.764.419-72	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ROBERTO LUIZ LORENCO 722.756.349-91	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/08/2016 Número: 20164950206 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 16 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO LUIZ LORENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1 SSP-PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, natural de Nonoai – RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, CEP. 85.811-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3 SSP- PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de som, Eletroeletrônicos, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Moveis e Materiais para Escritório, Maquinas e Equipamentos e Reparação de Instrumentos Musicais para:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório
47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601573071. NIRE: 41202942060.
 GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

2

	musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **ROBERTO LUIZ LORENÇO e JOSÉ KUBIAKI**, com os poderes e atribuições de administradores, individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, e que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica alterado o endereço residencial do sócio José Kubiaki que era na Rua 7 de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, Cep. 85.811-050, na cidade Cascavel-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3

para Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, na mesma cidade e Estado.

CLÁUSULA SETIMA – O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000,00 (Dez mil) quotas, já integralizados fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sendo a diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38 NIRE - 41202942060
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

4

ROBERTO LUIZ LOURENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1/PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado separação de bens obrigatório, natural de Nonoai – RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3/PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, consolidam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, 5291, Centro, CEP. 85.812-003 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para nele dirimirem quaisquer dúvidas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

5

47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 1993** e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios, **Roberto Luiz Lorenço e José Kubiaki**, com os poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

6

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte proporção:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7

SÓCIOS	PERCENTUAL
José Kubiaki	50%
Roberto Luiz Lorenço	50%
Total	100%

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de Agosto de 2016.

Testemunhas:

Saulo Ferrandes
RG. Nº 1.379.558-PR
CPF. 242.298.069-49

João Carlos Coelho
RG nº 1.406.971-PR
CPF. 282.441.849-49

José Kubiaki

Roberto Luiz Lorenço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4



Selo Digital smVB6 yeK99.vvuUP, Controle: A32Xo XE5D
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ROBERTO LUIZ LORENÇO (15437)** e **JOSE KUBIAKI (30816)**, '0054'
 541538* Dou. de. Cascavel/PR, 11 de agosto de 2016.
 Em Tes: " da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA, Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB N° 20164950206.
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601573071. NIRE: 41202942060.
 GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ROBERTO LUIZ LORENÇO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.720.169-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/1986

NOME ROBERTO LUIZ LORENÇO

FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO LORENÇO
SANTINA DA SILVA LORENÇO

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 30/05/1971

DO ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE C.NASC 29821, LIVRO=A28, FOLHA=342

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquin*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO IPI

Nº DE 722756349 51

NOME COMPLETO Roberto Luiz Lorenço

NASCIMENTO 30.05.71

ASSINATURA *Roberto Luiz Lorenço*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CAMBIO DO AGENTE EMISSOR

DA RECEITA FEDERAL

DE USO GUBERNATORIAL NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BAÑESTADO

21/04/87

192000/1493

1038/0181-11



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

020

U

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 36835/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	28274 - GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME		
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 5291		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP:	85.812-003
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	28274
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38

[FINALIDADE]

Financiamento

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 30 de junho de 2017.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72464332/0001-38
Razão Social: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
Nome Fantasia: ART SOM
Endereço: AV BRASIL 5291 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2017 a 18/07/2017

Certificação Número: 2017061900521956227225

Informação obtida em 30/06/2017, às 10:16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.464.332/0001-38

Certidão n°: 132109616/2017

Expedição: 30/06/2017, às 10:19:38

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.464.332/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
CNPJ: 72.464.332/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:52:00 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **5519.99CF.9A6E.1B06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO Nº 465/2017**

4

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	72.464.332/0001-38	ROBERTO LUIZ LORENÇO	Sócio Administrador	722.756.349-91	60	5 Dia(s)

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	1	1	BAQUERA PARA SURDO P. MADEIRA	COMBAT	5,00	7,90
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	1	2	BAQUETA PARA CAIXA P. MADEIRA PAR	COMBAT	15,00	9,90
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	1	3	BAQUETA PARA BUMBO PONTA BORRACHA	COMBAT	4,00	18,90
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	1	4	PELE LEITOSA 14 BATEDEIRA	LUEN	20,00	19,90
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	1	5	PELE LEITOSA 22 BATEDEIRA	LUEN	8,00	59,90
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	1	6	PELE RESPOSTA 14	LUEN	10,00	16,90
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	1	7	TALABARTE 2 GANCHOS	SPANKING	15,00	17,90

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
O presente procedimento tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal, visando complementar os equipamentos existentes, proporcionando assim um melhor desempenho de suas apresentações, inclusive com reflexos positivos no desempenho das atividades funcionais.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1230	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3058 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.464.332/0001-38, estabelecida na AV BRASIL, 5291 - CEP: 85812003 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de julho de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER - Membro

ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
PROCESSO Nº 465/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

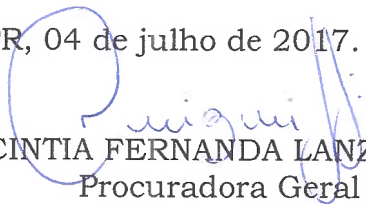
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de julho de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal

CONTRATADO:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAQUERA PARA SURDO P. MADEIRA	COMBAT	UN	5,00	7,90	39,50
1	2	BAQUETA PARA CAIXA P. MADEIRA PAR	COMBAT	PAR	15,00	9,90	148,50
1	3	BAQUETA PARA BUMBO PONTA BORRACHA	COMBAT	UN	4,00	18,90	75,60
1	4	PELE LEITOSA 14 BATEDEIRA	LUEN	UN	20,00	19,90	398,00
1	5	PELE LEITOSA 22 BATEDEIRA	LUEN	UN	8,00	59,90	479,20
1	6	PELE RESPOSTA 14	LUEN	UN	10,00	16,90	169,00
1	7	TALABARTE 2 GANCHOS	SPANKING	UN	15,00	17,90	268,50
TOTAL							1.578,30

VALOR TOTAL R\$ 1.578,30 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

DATA: 04/07/2017

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



028

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2017

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal

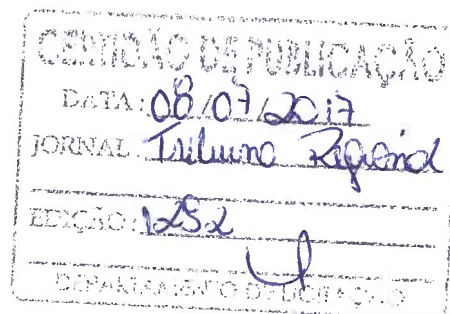
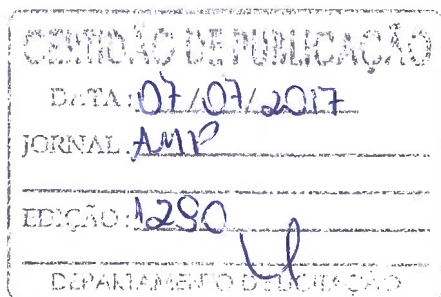
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAQUERA PARA SURDO P. MADEIRA	COMBAT	UN	5,00	7,90	39,50
1	2	BAQUETA PARA CAIXA P. MADEIRA PAR	COMBAT	PAR	15,00	9,90	148,50
1	3	BAQUETA PARA BUMBO PONTA BORRACHA	COMBAT	UN	4,00	18,90	75,60
1	4	PELE LEITOSA 14 BATEDEIRA	LUEN	UN	20,00	19,90	398,00
1	5	PELE LEITOSA 22 BATEDEIRA	LUEN	UN	8,00	59,90	479,20
1	6	PELE RESPOSTA 14	LUEN	UN	10,00	16,90	169,00
1	7	TALABARTE 2 GANCHOS	SPANKING	UN	15,00	17,90	268,50
TOTAL							1.578,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de julho de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 112/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.464.332/0001-38, estabelecida na AV BRASIL, 5291 - CEP: 85812003 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 08/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13650	BAQUERA PARA SURDO P. MADEIRA	COMBAT	UN	5,00	7,90	39,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	13649	BAQUETA PARA CAIXA P. MADEIRA PAR	COMBAT	PAR	15,00	9,90	148,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	13648	BAQUETA PARA BUMBO PONTA BORRACHA	COMBAT	UN	4,00	18,90	75,60
LOTE: 001 - Lote 001	4	13644	PELE LEITOSA 14 BATEDEIRA	LUEN	UN	20,00	19,90	398,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13646	PELE LEITOSA 22 BATEDEIRA	LUEN	UN	8,00	59,90	479,20
LOTE: 001 - Lote 001	6	13645	PELE RESPOSTA 14	LUEN	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	13647	TALABARTE 2 GANCHOS	SPANKING	UN	15,00	17,90	268,50
TOTAL								1.578,30

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.578,30 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

030

Estado do Paraná

obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Até 30 dias após o fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 08/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1230	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 08/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**


Estado do Paraná

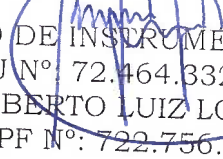
A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de julho de 2017


ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA - ME
CNPJ N°: 72.464.332/0001-38
ROBERTO LUIZ LORENÇO
CPF N°: 722.756.349-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
CPF N°: 086.417.809-39



033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2017

Processo dispensa nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO

CPF nº 722.756.349-91

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,30 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/07/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 290
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/07/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 292
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão REGISTRO DE PREÇOS* nº 51/2017, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**: *Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MARGARETE MOREIRA BEDIN, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, ELTON KOMMERS.**

ELTON KOMMERS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto.		UN	10.000,00	1,99	19.900,00
TOTAL							19.900,00
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)	PRENDA	CX	100,00	4,20	420,00
1	10	LEITE INTEGRAL 1LT	POLLI	LT	100,00	3,20	320,00
1	16	REFRIGERANTE 2 LT	TAUBAINA	UN	500,00	4,95	2.475,00
TOTAL							3.215,00
MARGARETE MOREIRA BEDIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANANA CATURRA	CANTU	KG	70,00	3,30	231,00
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	BEDIN	KG	100,00	13,90	1.390,00
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	BEDIN	KG	100,00	14,99	1.499,00
1	4	BOLO DE FESTA Bolo de festa com recheio e cobertura.	BEDIN	KG	300,00	19,80	5.940,00
1	6	CUCA SEM RECHEIO	BEDIN	KG	100,00	9,60	960,00
1	7	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra média assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.	BEDIN	UN	1.500,00	3,90	5.850,00
1	8	GRÓSTOLI Cucca virada com a massa de consistência fofinha, polvilhada em açúcar e canela.	BEDIN	KG	300,00	14,90	4.470,00
1	9	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	NACIONAL	KG	70,00	2,30	161,00
1	11	MAÇÃ GALÁ Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	FUJI	KG	70,00	4,35	304,50
1	12	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	FORMOSA	KG	70,00	4,60	322,00
1	13	MELÃO AMARELO	AMARELO	KG	50,00	4,25	212,50
1	14	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Cochinha, Rizoles, Bolinha de queijo.	BEDIN	UN	15.000,00	0,50	7.500,00
1	15	PAO DE QUEIJO	BEDIN	KG	300,00	7,65	2.295,00
1	18	SUCO INTEGRAL 1 LITRO	SUFRESH	CX	300,00	4,40	1.320,00
1	19	TORTA SALGADA RECHEADA Torta salgada com recheio de frango.	BEDIN	KG	300,00	16,95	5.085,00
TOTAL							37.540,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 60.655,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador: B2AC3BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2017

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAQUERA PARA SURDO P. MADEIRA	COMBAT	UN	5,00	7,90	39,50
1	2	BAQUETA PARA CAIXA P. MADEIRA PAR	COMBAT	PAR	15,00	9,90	148,50
1	3	BAQUETA PARA BUMBO PONTA BORRACHA	COMBAT	UN	4,00	18,90	75,60
1	4	PELE LEITOSA 14 BATEDEIRA	LUEN	UN	20,00	19,90	398,00
1	5	PELE LEITOSA 22 BATEDEIRA	LUEN	UN	8,00	59,90	479,20
1	6	PELE RESPOSTA 14	LUEN	UN	10,00	16,90	169,00
1	7	TALABARTE 2 GANCHOS	SPANKING	UN	15,00	17,90	268,50
TOTAL							1.578,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:305DDC62

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO Nº 008/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto, taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO PROE, CNPJ nº 06.993.363/0001-51 – taxa de administração de 6,8%.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de julho de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:7B3C94F4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 REFERENTE AO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INSTITUTO PROE
CNPJ nº 06.993.363/0001-51

Representante: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
CPF nº 668.695.529-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

VALOR TOTAL: 6,8 % de taxa administrativa

VIGÊNCIA: 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:21F9CE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros para fornecimento de passagens terrestres estaduais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA - ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS	1,00	15.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:98317D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2017 PROCESSO
DISPENSA Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

CNPJ nº 72.464.332/0001-38

Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO

CPF nº 722.756.349-91

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,30 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F12B67E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2017 PROCESSO
DISPENSA Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ nº 22.642.992/0001-93

Representante: PAULO ROBERTO NECKEL

CPF nº 647.979.619-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais..

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A8557376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2017 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
**PROCESSO Nº 470/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/07/2017, as 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/07/2017, as 10:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo nº 008/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto, taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO PROE, CNPJ nº 06.993.363/0001-51 - taxa de administração de 6,8%.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2017.
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2017**

Processo dispensa nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME - CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO - CPF nº 722.756.349-91

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,30 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2017**

Processo dispensa nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME CNPJ Nº 22.842.992/0001-93

Representante: PAULO ROBERTO NECKEL
CPF nº 647.979.619-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo nº 008/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto, taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO PROE, CNPJ nº 06.993.363/0001-51 - taxa de administração de 6,8%.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de julho de 2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INSTITUTO PROE - CNPJ Nº 06.993.363/0001-51

Representante: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAUJO
CPF nº 868.695.529-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

VALOR TOTAL: 6,8% de taxa administrativa VIGÊNCIA: 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2017**

Processo inexistibilidade nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF nº 368.669.549-91

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros para fornecimento de passagens terrestres estaduais.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2017**

Processo dispensa nº 010/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP - CNPJ Nº 21.130.342/0001-04

Representante: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO
CPF nº 457.282.388-07

OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com código de barras, com fornecimento imediato, visando identificar os bens móveis que compõem a carga patrimonial Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRAÇÃO CONVITE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ Prefeito Municipal e de Barracão, convida a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 14 de Julho de 2017 (sexta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na antiga Câmara Municipal de Vereadores de Barracão anexo a Prefeitura Municipal - para a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao ano 2018.

Barracão/PR, 07 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 81/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e confecção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows e outros eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Julho de 2017, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 052/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 07 De Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora KARLA PATRÍCIA MAROSTICA DEMARCHI, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 05 de julho de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2017**

Concede aula extraordinária e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora JOVECI RODRIGUES BORGES, a ser exercida até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 05 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora DAYANA DE MORAES CONTE, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 05 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora ALINE MARQUES DA SILVA, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 05 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora KELEN JULIANE FAQUINELLO, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 05 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL